



Disponibilizado no D.E.: 08/05/2026
Prazo do edital: 29/06/2026
Prazo de citação/intimação: 06/07/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
4ª Vara Federal de Londrina

Avenida do Café, 543, 4ª Vara Federal de Londrina - Bairro: Aeroporto - CEP: 86038-000 - Fone: (43)33156252 -
Atendimento das 13h às 18h - www.jfpr.jus.br - Email: prlon04@jfpr.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5024515-42.2022.4.04.7001/PR

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: ORTEGA - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

EXECUTADO: WANDERLEY APARECIDO ORTEGA RODRIGUES

EDITAL Nº 700020279281

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

O **Exmo. Dr. VINÍCIUS SÁVIO VIOLI**, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, etc, faz saber por este edital que será levado a venda em hasta pública na modalidade de leilão judicial eletrônico os bens penhorados nos autos em epígrafe, conforme segue:

Descrição do(s) bem(s):

veiculo I/HAFEI RUIYI PICKUP L (Towner Jr.), placa ATG6H32, ano/modelo 2010/2011, Chassi LKHNC1BG9BAT00582, RENAVAL 255573561, Combustível: gasolina, Tipo: caminhonete, de propriedade da executada ORTEGA - Transporte de Cargas Ltda, CNPJ 72.435.324/0001-63.

Avaliação: R\$ 18.972,00 (dezoito mil novecentos e setenta e dois reais) - pesquisa realizada no site da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - **FIPE** (<http://veiculos.fipe.org.br/>) válida para o mês de abril/2026.

Data: dias 13 e 23.07.2026, a partir das 17h00, sendo que não será aceito lance inferior a 50% do valor a avaliação, considerando para esse fim o valor indicado na tabela FIPE do dia da expedição do edital. (artigo 871, IV, do Código de Processo Civil). Caso o interessado pretenda arrematar o bem em prestações, no primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem não poderá ser inferior ao valor da avaliação e, havendo segundo leilão, a proposta de aquisição não poderá ser por valor considerado vil (não inferior a 50% do valor da avaliação), nos termos do artigo 895, inciso I e II, do CPC.

No caso de pagamento parcelado, devem ser observadas as condições mínimas fixadas no artigo 895, § 1º, do Código de Processo Civil, que estabelece a oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, bem como a prestação de garantia idônea (caução real ou



Disponibilizado no D.E.: 08/05/2026
Prazo do edital: 29/06/2026
Prazo de citação/intimação: 06/07/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
4ª Vara Federal de Londrina

fidejussória) no caso de bens móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As parcelas devem ser corrigidas monetariamente (art. 895, § 2º, do CPC). Para tanto, fica estabelecida a incidência do IPCA-e/IBGE.

Havendo atraso no pagamento de qualquer das prestações (parcelas), incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do artigo 895, § 4º, do CPC. O inadimplemento no pagamento das parcelas autoriza a parte Exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (895, § 5º, do CPC).

Em relação à garantia idônea (caução real ou fidejussória), fica ressalvada a possibilidade de sua substituição pelo próprio bem arrematado, se assim convier aos interessados (parte exequente e arrematante) e mediante autorização expressa do Juízo. A substituição da caução nos termos acima indicados se dará mediante lavratura de termo nos autos, a ser firmado pelo arrematante, bem como bloqueio de transferência junto ao Detran (a ser anotado por meio do sistema RenaJud).

Localização do bem: Rua da Patativa, 55 - Fundos - Jardim Paraíso - CEP 86.078-230, Londrina - PR.

Fiel depositário(a): WANDERLEY APARECIDO ORTEGA RODRIGUES, CPF 608.632.779-34, Rua da Patativa, 55 - Fundos - Jardim Paraíso - CEP 86.078-230, Londrina - PR.

Local do leilão: a ser realizado no endereço eletrônico do leiloeiro:
www.kronbergleiloes.com.br

O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá previamente se cadastrar no site do leiloeiro, sendo que o cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016 do CNJ).

O leilão poderá ser aberto para recepção de lances com, no mínimo, 5 dias de antecedência da data designada para o início do período em que será realizado (artigo 20 da Resolução nº 236/2016 do CNJ), observado o disposto nos artigos 887, § 1º, e 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

O cadastramento implicará a aceitação da integralidade das disposições e das condições estipuladas no edital (artigo 13, parágrafo único, da Resolução nº 236/2016 do CNJ).

Leiloeiro: Helcio Kronberg, Inscrição Jucepar nº 653, telefone: (41) 3233-1077, site: www.kronbergleiloes.com.br



Disponibilizado no D.E.: 08/05/2026
Prazo do edital: 29/06/2026
Prazo de citação/intimação: 06/07/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
4ª Vara Federal de Londrina

Os débitos eventualmente incidentes sobre o veículo (IPVA, licenciamento e seguro obrigatório) sub-rogar-se-ão no preço pago pelo arrematante, conforme art. 328, §§ 9º e 10, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/1997 - e art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172/1966. Os débitos vencidos até o ano anterior à arrematação serão integralmente sub-rogados no preço arrecadado com a alienação do veículo, enquanto os débitos vencidos no ano corrente em que se der a arrematação serão sub-rogados no preço arrecadado proporcionalmente até o mês anterior à arrematação e os valores proporcionais a partir do mês da arrematação serão de responsabilidade do arrematante. Os débitos vincendos no ano em que se der a arrematação serão integralmente de responsabilidade do arrematante.

Eventuais outros débitos (não relacionados no parágrafo anterior) serão de responsabilidade do arrematante.

Restrições, ações e valores pendentes:

- Multa vencida no valor de R\$ 217,83,
- Licenciamento de anos anteriores no valor de R\$ 189,22;
- Licenciamento do ano de 2026 no valor de R\$ 94,61;
- 4ª Vara Federal de Londrina - bloqueio RENAJUD processo 5024515-42.2022.4.04.7001 (este processo);
- 4ª Vara Federal de Londrina - bloqueio RENAJUD processo 5017551-96.2023.4.04.7001.

Não há, no processo, indicação de outras restrições.

Outros encargos do arrematante: Comissão do leiloeiro no valor de 5% do valor da arrematação e custas de arrematação de 0,5% do respectivo valor, observados, em relação às custas, o mínimo de R\$ 10,64 e o máximo de R\$ 1.915,38, a serem pagos antes da assinatura do auto de arrematação.

O arrematante deve estar ciente de que, havendo necessidade de providências administrativas para o desembaraçamento do bem que demandem a intervenção de outros órgãos administrativos, deverá aguardar o prazo necessário para a realização das diligências pertinentes.

O(s) executado(s) fica(m) intimado(s) por este edital da realização dos leilões, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir este edital, que será publicado e afixado na forma da lei.



Disponibilizado no D.E.: 08/05/2026
Prazo do edital: 29/06/2026
Prazo de citação/intimação: 06/07/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
4ª Vara Federal de Londrina

Eu, **Paulo Sérgio Sanches**, Diretor de Secretaria, o fiz digitar e conferi.

Documento eletrônico assinado por **VINICIUS SAVIO VIOLI, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700020279281v9** e do código CRC **1292dd8f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): VINICIUS SAVIO VIOLI
Data e Hora: 05/05/2026, às 18:30:02

5024515-42.2022.4.04.7001

700020279281 .V9